Resolução Nº 34

O Cidadão Braulio Ribas da Cruz, Vice-Presidente em exercicio da Câmara Municipal de Canoinhas, faz saber que a Câmara Municipal votou, e eu baixo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença ao vereador Sr. Generoso de Almeida Prohmann, representante do Partido Social Democratico, pelo espaço de tempo de 20 (vinte) sessões, a partir do dia dois de agosto do corrente ano.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta resolução em vigor a partir do dia 2 de agosto de 1.955

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canoinhas, em 1º de Julho de 1.955.

Braulio Ribas da Cruz
Presidente

[illegible]
1º Secretário

[illegible]
2º Secretário